



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 1101/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais n.º. 9.302, de 05/01/2024 e n.º. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	20/03/2026 à 25/03/2026.	
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/	
Critério de julgamento:	Menor preço por item.	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE SENSORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1.O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

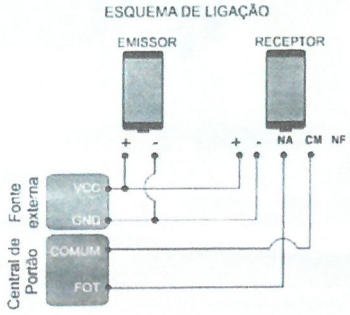
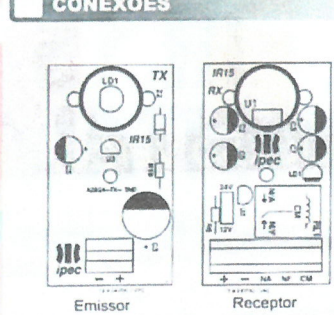
Assis, 20 de março de 2026

Thaynna Mota
Agente de Compra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para aquisição sensores, torre giroflex, sirene eletrônica, caixa hermética e sinalizador de garagem, em atendimento a Secretaria da Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD
1	SENSOR COM ARTICULADOR ATIVO FEIXE SIMPLES ALCANCE DE 30MT; Sensor perimetral para sistemas de cancela e portões; Exerce trabalho em par, onde o emissor irradia luz infravermelho linear e o receptor faz a leitura do sinal. Sempre que esta luz for interrompida, haverá o acionamento de um relé interno; Barreira infravermelha em Par; Ajuste horizontal 90° + 90°; Tensão de alimentação: 12/24 vdc (escolha por jumper); Corrente de alimentação: tipicamente 60ma; Consumo para o par (emissor e receptor); Distância de trabalho em uso interno e externo: 30 metros; Carga elétrica suportada pelo relé interno: 3 ampere max; Delay para o disparo (valor fixo): 100 ms; Frequência de modulação de sinal infravermelho: 38Khz; Temperatura de trabalho: - 5°C até 50°C; Peso: aproximadamente 76 gramas o par; Produto para uso externo; Dimensões: A12xL11xP42; Peso: 0,151 g. A2335 ESQUEMA DE LIGAÇÃO  CONEXÕES 	2
2	Torre Giroflex. Cor: Vermelho; 12Vca/Vcc 220volts, 4 fios, diâmetro 88,7cm, 14cm comprimento, sem sirene. 	3
3	Sirene eletrônica Piezoelétrica; Tensão de alimentação: 12V; Corrente: 0,3A; Potência: 120dB; Diafragma em Policarbonato; Material Plástico: ABS- alto brilho; resistente a altas temperatura.	4

		
4	Caixa Hermética Plástica Multiuso. Cor: Cinza, dimensões mínimas: Comprimento 21cm x Largura 31,5cm x Profundidade 9 cm. Plástico ABS, Ambiente Externo, Nível de proteção IP65, Anti-chama. 	3
5	Sinalizador De Garagem Giroflex Entrada Saída De Veículos - 220v, composto de 2 unidades de LED SMD um Âmbar E um Vermelho, 10w, Vida do led 25.000 horas. Dimensões altura 19.5 cm x comprimento 53.5 cm x largura 10 cm, Índice de proteção IP65. Fixação por parafusos. 	3

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Prazo de entrega do material: 15 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.

3.2. Local de entrega: Secretaria Municipal da Educação - Av. Getúlio Vargas, 740.



- 3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações com **valores inferiores a R\$65.492,11** para serviços e compras em geral.

4.2. A aquisição dos materiais especificados justifica-se pela necessidade de implantação e adequação de sistemas de sinalização e segurança em áreas de acesso veicular na secretaria da educação.

4.3. Além disso, os sensores com feixe infravermelho, juntamente com as torres giroflex e as sirenes eletrônicas, serão utilizados para a detecção da presença de pessoas que chegam para atendimento no almoxarifado. Esse sistema permitirá identificar automaticamente a chegada de usuários, acionando sinais visuais e sonoros que alertam os responsáveis pelo atendimento, proporcionando maior agilidade, evitando filas desorganizadas e garantindo que nenhum usuário deixe de ser atendido.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Pagamento

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. **Centro de Custo:** 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. **Ficha(s):** 676

III. **Fonte:** 01 -TESOURO

Assis, 19 de março de 2026.

Sílvia Maria Almeida Mota
Chefe de Departamento